



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2010**

O Prefeito do Município de Lucélia, Sr. João Pedro Morandi, torna público que realizará, através do Instituto Qualicon, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucélia.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**I – DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 27 cargos de Agente Comunitário de Saúde a serem nomeados por **regime Estatutário**, nos termos da Lei Municipal nº 3.256, de 05 de novembro de 2001.

1.1.1. O Concurso Público constará de duas fases, a 1ª Fase constará de Prova Objetiva e Títulos de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto Qualicon e a 2ª Fase de curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, de acordo com a Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e que será realizado em época oportuna, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **Prefeitura Municipal de Lucélia**, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. O código do Cargo/Unidade/Microárea de Atuação, as Unidades/Microáreas de Atuação, total de vagas, reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, vencimento, jornada semanal, requisitos mínimos exigidos e valor da inscrição estão estabelecidos na Tabela de Cargo/Área de Atuação, especificada abaixo.

**1.3.1. O candidato inscrito ao cargo de Agente Comunitário da Saúde, quando habilitado em todas as etapas do Concurso, por ocasião da convocação, deverá comprovar residência na Unidade/Microárea da comunidade de opção.**

**1.3.1.1. Os candidatos que não residirem na Unidade/Microárea de atuação optada serão excluídos do Concurso.**

1.3.1.2. Competirá à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica de atuação dos ocupantes do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas normas que regulamentam o programa, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 3.927, de 02 junho de 2008.

1.3.1.3. Os candidatos inscritos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, habilitados na Prova Objetiva, realizarão curso introdutório de formação inicial e continuada, como especificado no item 1.1.1.

**TABELA DE CARGO/UNIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO**  
**CÓDIGO DO CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, RESERVA DE VAGAS PARA**  
**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**VENCIMENTO, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS E VALOR DA INSCRIÇÃO**

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**Valor da Inscrição: R\$ 30,00**

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.**

**Vencimento: R\$ 510,00**  
**Jornada Semanal: 44 horas semanais**

Código do Cargo/Unidade/Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20110188	UNIDADE 1  <b>DR. DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO</b>	MICROÁREA 1	<b>RUA PREFEITO VICENTE BATISTA DE ALENCAR N<sup>OS</sup> 23-23FUNDOS-40-42-48-56-64-72-86-94-102-110-110FUNDOS-118-118FUNDOS-126-134-142-149-150-165-166-174-182-190-198-206-214-222-230.</b>  <b>RUA EDUARDO MARQUES N<sup>OS</sup> 24-31-32-39-40-48-55-56-63-64-71-71FUNDOS-72-85-86-93-101-102-109-110-117-118-125-126-133-134-141-142-150-165-166-173-174-181-182-189-190-197-198-205-206-213-214-221-222-229-229FUNDOS-230-238.</b>  <b>RUA JOSÉ MARQUÊS TEIXEIRA N<sup>OS</sup> 23-31-32-39-40-47-48-55-56-63-64-71-72-85-86-93-93FUNDOS-94-101-102-109-110-117-118-125-126-133-134-141-142-149-149FUNDOS-150-166-169-173-174-181-182-189-190-197-198-205-206-213-214-221-222-229-230-237-238.</b>  <b>RUA JOÃO OZÓRIO DE SOUZA N<sup>OS</sup> 31-39-47-55-63-71-85-93-93FUNDOS-101-109-117-133-141-149-165-173-181-181FUNDOS-189-189FUNDOS-197-205-213-221-229-237.</b>	1	--
20110288	UNIDADE 1  <b>DR. DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO</b>	MICROÁREA 2	<b>RUA PEDRO GASPARINI N<sup>OS</sup> 16-18-24-40-48.</b>  <b>RUA LUÍS DE PAULA BRAGA N<sup>OS</sup> 40-40FUNDOS-48-56-56FUNDOS-64-72-80.</b>  <b>RUA MAURO GASPAROTO N<sup>OS</sup> 08-16-24-32-40.</b>  <b>RUA SEBASTIÃO DOMINGOS MACIEL N<sup>OS</sup> 07-08-15-16-23-24-31-32-39-40-47-48-55-56-64-72-80.</b>  <b>RUA ZILDO CORREIA DE LARA N<sup>OS</sup> 06-14-22-30-38-38FUNDOS-46-54-62-70-85-86-93-94-101-102-109-110-117-118-126-127-133-134-141-142-149-150-157-165-166-173-174-184-190-198.</b>  <b>RUA VEREADOR ELIAS CÂNDIDO CORREIA N<sup>OS</sup> 07-08-15-16-23-24-31-32-39-40-47-48-55-56-63-64-71-72-85-86-93-94-101-102-109-110-117-118-125-126-133-134-141-142-149-150-165-166-173-174-181-182-189-190-197-198-205-206-213-214-222-230.</b>  <b>RUA PREFEITOVICENTE BATISTA DE ALENCAR N<sup>OS</sup> 07-15-23-31-39-47-55-63-71-85-93-101-109-117-125-133-141-149-165-173-181-189-197-205-213-221-229.</b>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20110388	UNIDADE 1 <b>DR. DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO</b>	MICROÁREA 3	<p>RUA NEMETALA AUDI Nºs 230-248-256-360.</p> <p>RUA GABRIEL SILVEIRA BARROS Nºs 71-79-95-103-111-119-127-135-143-151-221-235-415-429-443-451.</p> <p>RUA MANOEL RODRIGUES Nºs 435-440-443-448-451-456-459-464-467-472-475-480-483-488-491-496-499-504-507-512-515-520-523-528.</p> <p>RUA SÃO CARLOS Nºs 25-26-34-37-45-51-58-59-60-80-86-94-102-110-111-112-118-120-126-130-134-142-150-182-184-194.</p> <p>RUA ANTERO PELOSO Nºs 430-444-460-463-464-471-472-479-480-486-487-495-500-503-504-511-519-524-527-535-538-543-551-580-600-608-614-632-646-648-654-660-672-698-710-736-744.</p> <p>RUA RUBENS DE OLIVEIRA FRANCO Nºs 411-425-431-453-469-473-475-493-531-545-552-560-586-587-600-615-644-650-659-675-681-698-700-702-715-725-729-731-735-741-747-768-772.</p> <p>RUA ARARAQUARA Nºs 1-586-600-618-670.</p> <p>RUA ANTÔNIO CHAVARELLI Nº 621.</p>	1	--
20110688	UNIDADE 1 <b>DR. DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS NETO</b>	MICROÁREA 6	<p>RUA DOS LÍRIOS Nºs 12-13-20-21-26-28-29-37-44-45-52-60-61-68-90-98-106-114-117-122-125-130.</p> <p>RUA DAS ACÁCIAS Nºs 187-188-195-196.</p> <p>RUA DAS SERINGUEIRAS Nºs 09-15-21-27-28-33-34-39-40-45-46-51-52-57-63-66-67-69-72-75-78-81-84-87-90-93-96-99-100.</p> <p>RUA DAS AZALÉIAS Nºs 41-49-197-198.</p> <p>RUA DOS CRAVOS Nºs 10-11-18-19-26-27-34-35-42-43-50-51-58-59-66-67-88-89-96-97-104-105-112-113-120-121-125-129.</p> <p>RUA DAS ROSAS Nºs 09-10-17-18-25-26-33-34-41-42-49-50-57-58-65-66-72-88-94-95-102-103-110-111-118-119-127.</p> <p>RUA RIO DE JANEIRO Nºs 09-17-25-35-45-55-65-75-85-97-127-137-147-157-167-177-189.</p> <p>RUA DOS IPÊS Nº 09.</p> <p>RUA DAS AMOREIRAS Nºs 187-196-203-223-231-237-245-253-261-269-275-283-291.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20120188	UNIDADE 2  <b>FLORA PARDO DE ALCÂNTARA PINHEIRO</b>	MICROÁREA 1	<p><b>AV. ANTONIO CHAVARELLI</b> N<sup>os</sup> 964-986-1010-1018-1038-1144-1144FUNDOS-1146-1154-1154FUNDOS-1165-1178-1185-1194-1202-1216-1221-1231-1231FUNDOS-1246-1260-1264-1281-1284-1288-1298-1299-1308-1310-1311-1336-1348-1350-1360-1395-1403-1411.</p> <p><b>RUA ARNALDO POZZETTI</b> N<sup>os</sup> 942-948-964-980-1020-1038.</p> <p><b>RUA CECÍLA MENDES MESQUITA</b> N<sup>os</sup> 334-340-340FUNDOS-350-368-374-374FUNDOS-390-510-720-748-767-774-777-778-778FUNDOS(1)-778FUNDOS(2)-784-790-807-821-821FUNDOS(1)-829.</p> <p><b>RUA EDMUNDO MICALI</b> N<sup>os</sup> 749-749FUNDOS-759.</p> <p><b>RUA INDÚSTRIAS</b> N<sup>os</sup> 20-28-38-38FUNDOS-45-46-53-55-58-65-75.</p> <p><b>RUA JOAQUIM CARDOSO GUIMARÃES</b> N<sup>os</sup> 45-105-125-133-145-337-343-347-353-363-369-403-407-413-413FUNDOS-418.</p> <p><b>LARGO PARAGUAÇU</b> N<sup>os</sup> 575-769-778-787-797.</p> <p><b>RUA LÚCIA CAMPACCI DE ARRUDA</b> N<sup>os</sup> 868-900-908-945-975-1000-1007-1010-1025-1035-1035FUNDOS-1038-1045-1053.</p> <p><b>RUA NEMETALA AUDI</b> N<sup>os</sup> 21-33-45-870.</p> <p><b>RUA SÉRGIO PRADO GALUPO</b> N<sup>os</sup> 33-45-198-206-208-228-282-294-373-398-1029.</p> <p><b>RUA TOMIHIKO USHIRO</b> N<sup>os</sup> 11-31-44-51-54-65-79-82-92-93-108-132-154-162-170-182-222-222FUNDOS-310-370-386-406-414.</p> <p><b>TRAVESSA TAQUARI</b> N<sup>os</sup> 18-26-27-33-34-43-53.</p>	<b>1</b>	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20120488	UNIDADE 2  <b>FLORA PARDO DE ALCÂNTARA PINHEIRO</b>	MICROÁREA 4	<p><b>RUA PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO</b> N<sup>os</sup> 11-72-288-314-322-330-338-432-436-438-440-448-456-456FUNDOS-462-468-472-476-486-496-508-510-522-528-534-540-548.</p> <p><b>RUA ARNALDO POZZETTI</b> N<sup>os</sup> 1191-1199-1213-1213FUNDOS-1223-1233-1274-1301-1304-1313-1319-1325-1331-1365-1385-1393-1413-1419-1425-1957.</p> <p><b>RUA CARLOS DONATONI</b> N<sup>os</sup> 253-254-270-278-288-294-295-295FUNDOS-308-316-317-322-322FUNDOS-325-329-331-334-334FUNDOS-337-340-348-348FUNDOS-349-361-367.</p> <p><b>RUA CECÍLIA MENDES MESQUITA</b> N<sup>os</sup> 09-23-53-85-99-117-141-141FUNDOS.</p> <p><b>RUA FABIANO IGLESIAS</b> N<sup>os</sup> 278-322-326-344-364-405-445-455-456-461-463-479-490-509-516-523-523FUNDOS-529-529FUNDOS-565.</p> <p><b>RUA JORGE MANSUR FILHO</b> N<sup>os</sup> 693-703-715-739-739FUNDOS-739LADO.</p> <p><b>RUA PEDRO PERNOMIAN</b> (antiga PARANÁ) N<sup>os</sup> 20-37-40-811-811FUNDOS-974-998-1004-1010-1081.</p> <p><b>RUA PERCILIANO GOMES DE SOUZA</b> N<sup>os</sup> 205-221-243-243FUNDOS-277-279-285-287-307-309-309FUNDOS-321-329.</p>	1	--
20120688	UNIDADE 2  <b>FLORA PARDO DE ALCÂNTARA PINHEIRO</b>	MICROÁREA 6	<p><b>RUA AMOREIRAS</b> N<sup>os</sup> 07-08-12-13-19-20-20FUNDOS-25-26-31-32-37-38-42-43-49-50-55-56-61-62-67-68-73-74-75-79-80-94-156-164-170-176-184-192-200-206-222-230-238-246-254-262-270-278-286-294-302.</p> <p><b>RUA ANGELINS</b> N<sup>os</sup> 07-13-19-25-31-37-43-49-55-61-67-73.</p> <p><b>RUA AROEIRAS</b> N<sup>os</sup> 07-08-12-13-19-20-25-26-31-32-37-38-42-43-49-50-56-62-68-74-80.</p> <p><b>RUA CEDROS</b> N<sup>os</sup> 07-08-12-13-19-20-25-26-31-32-37-38-42-43-48-49-50-55-56-59-61-62-67-68-73-74-79.</p> <p><b>RUA CEREJEIRAS</b> N<sup>os</sup> 07-13-19-25-31-37-43-49-55-61-67-73-79-85-91.</p> <p><b>RUA GUARANTÃS</b> N<sup>os</sup> 07-08-13-14-19-20-25-26-31-31FUNDOS-32-37-38-43-44-50-51-56-57-62-63-68-69-74-75-80-81-86-87-92-93-99-103-107.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20130288	UNIDADE 3 <b>GUMERCINDO DE BRITO</b>	MICROÁREA 2	<p><b>RUA PREFEITO JOÃO GARCIA MALDONADO</b> N<sup>os</sup> 48-50-50FUNDOS-52-54-56-58-60-62-64-64FUNDOS-66-68-70-72-74-76-78-80-82-84-88-90-92-94-96-98-100-100FUNDOS-102-104.</p> <p><b>RUA GUMERCINDO DE BRITO</b> N<sup>os</sup> 47-49-51-53-55-57-59-61-63-65-67-69-71-73-75-77-79-81-83-85-87-89-91-93-95-97-99-101-103-103FUNDOS.</p> <p><b>RUA B</b> N<sup>os</sup> 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-24FUNDOS-25-25FUNDOS-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-35FUNDOS-36-37-38-38FUNDOS-39-40-41-42-43-44-45-46.</p> <p><b>RUA JOSEPHINA STORT RAPACCI</b> N<sup>os</sup> 914-928-942-956-970-980-990-1000-1050-1060-1066-1076-1086.</p> <p><b>RUA D</b> N<sup>os</sup> 35-45-67-73-85.</p> <p><b>RUA EISUKE GUSHIKEM</b> N<sup>os</sup> 973-993-1011-1017-1025-1027-1041-1057-1085-1093-1095-1161-1167-1179-1179FUNDOS-1179LADO.</p> <p><b>RUA SENADOR QUEIROZ FILHO</b> N<sup>os</sup> 340-351-356-364-365.</p> <p><b>RUA ALFERES TIRADENTES</b> N<sup>os</sup> 358-362-368-368LADO.</p>	1	--
20130488	UNIDADE 3 <b>GUMERCINDO DE BRITO</b>	MICROÁREA 4	<p><b>RUA JOSEPHINA STORT RAPACCI</b> N<sup>os</sup> 400-412-435-447-451-461-461FUNDOS-540-541-547-566-576-577-578-581-648-652-656-656FUNDOS-662-672-680.</p> <p><b>ALAMEDA DEMÉTRIO CAVILACK</b> N<sup>os</sup> 2409-2417-2417FUNDOS-2505-2511-2519-2541-2551-2557-2582-2589-2600-2603-2608-2610-2615-2621-2625-2631-2636-2640-2650-2679-2703-2707-2713-2725-2733.</p> <p><b>RUA EISUKE GUSHIKEM</b> N<sup>os</sup> 525-541-577-589-606-607-667-701-715-727-737-747-767.</p> <p><b>RUA MARECHAL RONDON</b> N<sup>os</sup> 422-519-535-549-559-559LADO.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> N<sup>os</sup> 2020-2466-2470-2476-2492-2510-2514.</p> <p><b>RUA PRINCESA ISABEL</b> N<sup>os</sup> 388-404-414-422-430-494-496-496FUNDOS-504-510.</p> <p><b>RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA</b> N<sup>os</sup> 97-105-105FUNDOS-188-200-210-220-230-240-265-271-272-276-279-280-294-306-320-330-395-395FUNDOS-395LADO-397-400-401-401FUNDOS-408-411-417-440-440LADO.</p> <p><b>RUA RUI BARBOSA</b> N<sup>os</sup> 425-431-443-449-459.</p> <p><b>RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</b> N<sup>os</sup> 301-307-317-317FUNDOS-323.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20130588	UNIDADE 3 <b>GUMERCINDO DE BRITO</b>	MICROÁREA 5	<p><b>RUA DOM BOSCO</b> N<sup>os</sup> 207-218-219-228-238-243-253-253FUNDOS-282-296-309-339-340-346-349-363-404-410-418-430-442-442FUNDOS.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> N<sup>os</sup> 2640-2640FUNDOS-2648-2656-2682-2690-2701-2752-2770-2784-2784FUNDOS-2791-2792.</p> <p><b>RUA GERÔNIMO RAVAGNANE</b> N<sup>os</sup> 208-228-228FUNDOS-318-324-334.</p> <p><b>RUA ANTÔNIO VACCARI</b> N<sup>os</sup> 309-331-343-352-367-386-429-443-459-479-480-503-520-531-551-559-580-581-655.</p> <p><b>RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</b> N<sup>os</sup> 489-605-630-663-671.</p> <p><b>RUA JOSEPHINA STORT RAPACCI</b> N<sup>os</sup> 617-641-641FUNDOS-649.</p> <p><b>RUA PRINCESA ISABEL</b> N<sup>os</sup> 489-497-513-513FUNDOS-601-619-631-641-649.</p> <p><b>RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA</b> N<sup>os</sup> 402-402FUNDOS-514-522-534-552-559-571-572-579-580-594-599-602-603-619-620-647-657-657FUNDOS-669-672-673-680-680FUNDOS-689-697-698-703-708-720.</p> <p><b>ALAMEDA DEMÉTRIO CAVILACK</b> N<sup>os</sup> 2586-2682-2692-2706-2726-2730-2749-2770-2788-2789-2800-2809-2818-2821-2826-2827-2839-2878-2881-2888-2896-2900-2912-2931-2937-2939-2943-2977-2985-3059.</p>	1	--
20130688	UNIDADE 3 <b>GUMERCINDO DE BRITO</b>	MICROÁREA 6	<p><b>RUA ARARIPE MENDES DA SILVA (ANTIGA RUA UM)</b> N<sup>os</sup> 08-20-25-27-45-46-54-55-60-65-68-76-84-92-100-108-126-131-134-142-150-184-185-214.</p> <p><b>RUA DOIS</b> N<sup>os</sup> 30-37-45-75-83-145-155-169-177-185-186-194-197-205-213.</p> <p><b>RUA TRÊS</b> N<sup>os</sup> 15-42-45-62-70-78-88-93-96-105-172-180-188-196-219.</p> <p><b>RUA ANIZOR RODRIGUES</b> N<sup>os</sup> 298-298FUNDOS-308-314-322-342-356.</p> <p><b>RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA</b> N<sup>os</sup> 756-762-780-784-788-788FUNDOS-794.</p> <p><b>RUA GERÔNIMO RAVAGNANI</b> N<sup>os</sup> 289-301-307-307FUNDOS-319-325-337-347-363-402-420-435-436-440-441-447-455-460.</p> <p><b>ALAMEDA DEMÉTRIO CAVILACK</b> N<sup>os</sup> 3030-3040-3110.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06**, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20130788	UNIDADE 3 <b>GUMERCINDO DE BRITO</b>	MICROÁREA 7	<p><b>RUA VEREADOR KIOSHI TAKEI</b> N<sup>os</sup> 17-18-25-26-33-34-35-41-42-49-50-57-58-65-66-71-72-79-80-87-88-95-103-104-111-112-119-120-127-128-135-136-137-143-144-151-152-159-160-167-168-175-176-183-184-191-196-199-204-212-220-228-236.</p> <p><b>RUA LEONIDIA MARIA DOS SANTOS</b> N<sup>os</sup> 19-20-27-28-35-36-45-46-53-54-61-62-69-70-77-78-85-86-92-93-102-113-114-121-122-129-130-137-138-145-146-154-161-162-169-170-177-178-185-193-194-211-219-227-233-239-245.</p> <p><b>RUA ALTINO JOSÉ PEREIRA</b> N<sup>os</sup> 99-119-139-211-252-280-290-296-306-333-382-402-414-430.</p> <p><b>RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA</b> N<sup>os</sup> 864-864FUNDOS-870-870FUNDOS-876-908-910.</p> <p><b>RUA ANIZOR RODRIGUES</b> N<sup>os</sup> 273-309-325-331-345-367-397-403.</p> <p><b>RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</b> N<sup>os</sup> 1069-1079-1089.</p> <p><b>ALAMEDA DEMÉTRIO CAVILACK</b> N<sup>os</sup> 3180-3186-3194-3202-3205-3219-3229-3243-3245-3245FUNDOS.</p> <p><b>VICINAL JOÃO VAZ PINTO</b> N<sup>os</sup> 3295-3990.</p> <p>OBS.: A ESTÂNCIA IPANEMA S/Nº QUE FAZ FUNDO COM O JARDIM NOVA LUCÉLIA PERTENCE A ESTA UNIDADE DE SAÚDE.</p>	<b>1</b>	--



**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20190188	UNIDADE  <b>PACS</b>	MICROÁREA 1	<p><b>PRÉDIO RESIDENCIAL</b> Nº 1066.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> Nºs 801-819-839-865-875-877-901-909-917-933-995-997-1039-1055-1061-1069-1077-1091-1105-1117.</p> <p><b>PRAÇA LUIS FERRAZ DE MESQUITA</b> Nº 15.</p> <p><b>PÁTIO DA FEPASA</b> Nºs 03-06-07-08-09-10-11-12-13-22.</p> <p><b>RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS</b> Nºs 309-337-471-597-629-643-657-658-671-685-699-704-770-802-822-836-861-864-867-871-887-890-900-907-915-916-929-938-992-1007-1018-1021-1035-1049-1066-1081-1089-1109-1112-1122-1123.</p> <p><b>RUA ROQUE PEDROZO DE OLIVEIRA</b> Nºs 18-21-26-29-34-43-56-80.</p> <p><b>AV. JOÃO VACARI</b> Nºs 1000-1001-1015-1016-1025-1033-1057-1060-1071-1072-1085-1090-1099-1112-1115-1129-1132-1133-1138-1141-1152-1160-1180.</p> <p><b>RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA</b> Nºs 22-34-48-74-107-161.</p> <p><b>RUA ABRAÃO DAUD CHADE</b> Nºs 26-31-34-40-48-51-94-99-107-108-115-116-123-126-141-144.</p> <p><b>RUA NICOLI STEFANO</b> Nºs 33-37.</p> <p><b>AV. INTERNACIONAL</b> Nºs 1335FUNDOS-1339-1340-1345-1348-1349-1359-1370-1395-1442-1445-1453FUNDOS-1455-1465-1478-1504-1511-1525-1533FUNDOS-1549-1552-1555.</p> <p><b>RUA MARIA CARDAMONI LENTINI</b> Nºs 48-60-88-96-120-132-140-150-154-170-188.</p> <p><b>RUA PADRE ANTONIO RIBEIRO PINTO</b> Nº 964.</p>	<b>1</b>	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20190288	UNIDADE  PACS	MICROÁREA 2	<p>RUA ABRAÃO DAUD CHADE Nºs 142-180-206-224-234-390-400-450-500.</p> <p>ALAMEDA DEMÉTRIO CAVILACK Nºs 749-806-808-828-1010-1096-1106-1119-1120-1123-1137-1138-1144-1153-1154-1189-1210-1218.</p> <p>RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA Nºs 200-231-232-241-241FUNDOS-242-305-313-324-331-339-349-359-409-409FUNDOS-420-423-426-434-441-442-445-448-450-451-463-477-477FUNDOS-478-481-482-493-501-507-508-514-515-515FUNDOS-520-525-528-536-537-544.</p> <p>RUA TUPINAMBÁS Nºs 30-60.</p> <p>RUA ROQUE PEDROSO DE OLIVEIRA Nºs 128-140-310-370-407-410-412-416-430-439-447-459-467-473-479-485-495-501-509-523-533-541-954.</p> <p>RUA CÉSAR SGARBI Nºs 530-530FUNDOS-681-805-813-821-971.</p> <p>CHÁCARA BOM RETIRO.</p> <p>RUA RICIERI PERNOMIAM Nºs 410-420-421-430-431-447-447FUNDOS-450-470-481-489-490-490FUNDOS-497-500-509-525-539FUNDOS-541-555.</p> <p>RUA MANOEL LOPES Nºs 487-495-505-732-794-812-828-839-844-858-872-888-910-916.</p> <p>RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS Nºs 312-322-468.</p> <p>RUA HUMBERTO NICOLE STEFANO Nºs 179-231.</p>	1	--
20190588	UNIDADE  PACS	MICROÁREA 5	<p>RUA CÉSAR SGARBI Nºs 1402-1428-1440-1450-1458-1486-1506-1516-1520-1528.</p> <p>RUA HIDESHIRO SHIGUIMATSU Nºs 214-218.</p> <p>RUA VERONA Nºs 32-55-65-75-83-97-105.</p> <p>RUA GÊNOVA Nºs 13-21-23-33-43-49-61-71-72-81-84-90-91-95-98-102-111-135-153-174-182-191-204-204FUNDOS-219-238-251-264-274-284-294-303-304-308-310-311-319-340-352-361-390-418-421-433-437-453-456-463-464-473-478-484-485-491-494-514.</p> <p>RUA TURIN Nº 444.</p> <p>RUA SAN REMO Nºs 15-22-34-44-64-65-70-73-84-96-97-108-115-120-129-132-144-163-169-170-190-222-223-227-232-233-239-242-250-252-263-268-270-271-283-288-298-306-309-312-320-332-333-341-342-351-354-359-362-374-384-389-395-402-410-422-434-435.</p> <p>RUA FLORENÇA Nºs 07-17-47-48-51-55-66-71-96-99-105-118-120-127-128-138-147-156-172.</p> <p>RUA NÁPOLIS Nºs 40-146-187.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20190688	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 6	<p><b>RUA RICCIERI PERNOMIAN</b> N<sup>os</sup> 802-818-840-846-850-872-892-922-922FUNDOS-938-958-997-1004-1005-1026-1033-1051-1084-1090-1099-1105-1108-1115-1115FUNDOS.</p> <p><b>RUA PAULO SAMBAQUI</b> N<sup>os</sup> 89-97-98-218-228-1083.</p> <p><b>RUA GUIDO PINOTI</b> N<sup>os</sup> 75-83-95-137-147-155-173.</p> <p><b>RUA HIDESHIRO SHIGUEMATSU</b> N<sup>os</sup> 42-49-56-60-62-68-69-72-72FUNDOS-81-88-89-92-93-103-107-110-117-150-154-155-158.</p> <p><b>RUA SONIA MARIA CAMPAGNONI</b> N<sup>os</sup> 199-227-235-241-271-278-281-281FUNDOS-289-292-298-299-310-319-328-329-341-342-385-393-407-419-427-433-443-456-459-479-480-496-504.</p> <p><b>ALAMEDA DEMETRIO CAVILAK</b> N<sup>os</sup> 1481-1507-1525-1555-1555FUNDOS-1567-1575-1580-1583-1592-1601-1609-1613-1620-1631-1637-1710-1711-1721-1734-1735-1739-1780-1787-1788-1797-1860-1860FUNDOS.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> N<sup>os</sup> 1364-1398-1418-1424-1432-1448-1478-1492-1512-1516.</p> <p><b>AV. BRASIL</b> N<sup>os</sup> 1270-1290-1308-1340-1350-1370-1380-1390-1398.</p> <p><b>RUA CÉSAR SGARBI</b> N<sup>os</sup> 1375-1379-1379FUNDOS-1495-1501-1509-1563.</p> <p><b>RUA MARIA CARDAMONI LENTINI</b> N<sup>os</sup> 325-341-347-355-361.</p>	<b>1</b>	--
20190788	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 7	<p><b>RUA ISABEL HELENA DEMISCK</b> N<sup>os</sup> 36-40-80-90-123-136-137-148-153-173-185-227-262-268-284-286-288-298-319-320-330-344-350.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> N<sup>os</sup> 1179-1189-1204-1207-1216-1221-1228-1239-1245-1249-1259-1260-1265-1269-1273-1274-1280-1283-1303-1307-1323-1331-1333-1334-1479-1523.</p> <p><b>RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS</b> N<sup>os</sup> 1040-1158-1172-1206-1242-1252-1260-1268-1284-1288-1304-1310-1382-1387-1394-1399-1415-1439-1442-1453-1466-1474-1475-1484-1523.</p> <p><b>RUA RICIERI PERNOMIAN</b> N<sup>os</sup> 817-831-841-861-877-883-905-915.</p> <p><b>RUA ZEFERINO FERREIRO VELOZO</b> N<sup>os</sup> 975-980-1000-1011.</p> <p><b>RUA SÔNIA MARIA CAMPAGNONI</b> N<sup>os</sup> 94-104-111-133-200-208-220-228-243.</p> <p><b>RUA MARIA CARDAMONI LENTINI</b> N<sup>os</sup> 135-149-165-247-257-269-281-291.</p>	<b>1</b>	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20190888	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 8	<p><b>RUA DEMÉTRIO CAVILAK</b> N<sup>os</sup> 1899-1911-1915-1923-1937-1951-1987-1999-2009-2017-2025-2031-2033-2071-2079-2125-2135-2149-2177-2189-2199-2207-2269-2274-2284-2292-2305-2327-2333.</p> <p><b>RUA VICENTE DI STEFANO</b> N<sup>os</sup> 13-35-49-79-96-97-105-108-111-121-132-133-136-147-148-149-157-167.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> N<sup>os</sup> 1581-1585-1593-1625-1637-1645-1661-1679-1703-1711-1719.</p> <p><b>AV. BRASIL</b> N<sup>os</sup> 910-920-921-949-969-970-986-996-1159-1180-1181-1197-1385-1395.</p> <p><b>RUA EDUARDO RAPACCI</b> N<sup>os</sup> 78-104-105-122-132-133-141-142-155-166-171-176-179-182.</p> <p><b>RUA FLÁVIO JOSÉ DI STEFANO</b> N<sup>os</sup> 32-42-82-126-200-208.</p> <p><b>RUA JOSÉ CANUTO BARBOSA</b> N<sup>os</sup> 21-68-78-82-94-104-112-118-125-154-160.</p> <p><b>RUA ISABEL HELENA DEMISK</b> N<sup>os</sup> 221-231-261-269-277-291-303-313-315-341-375-399.</p> <p><b>RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS</b> N<sup>os</sup> 1252-1540-1565-1580-1590-1591-1596-1599-1604-1620-1628-1633-1638-1655-1690.</p>	<b>1</b>	--
20190988	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 9	<p><b>RUA ARTHUR SIQUEIRA CASTRO E SILVA</b> N<sup>os</sup> 33-55-73-87-100-107-108-110-118-120-135-138-150-2095.</p> <p><b>RUA VICENTE D`STEFANO</b> N<sup>os</sup> 136-186-194-210-226-229-232-233-233FUNDOS-240-243-243FUNDOS-245-260-265-265FUNDOS-270-273-281-282-289-289FUNDOS-292-292FUNDOS-297-300-308-312-322-327-328-339-357-336.</p> <p><b>ALAMEDA DEMÉTRIO CAVILACK</b> N<sup>os</sup> 07-1930-1944-2000-2000FUNDOS-2018-2024-2032-2040-2061-2078-2082-2094-2094FUNDOS-2186-2186FUNDOS-2200-2201-2206-2007-2012-2220.</p> <p><b>RUA ODORICO FIORINI</b> N<sup>os</sup> 459-561-579-586-591-592-599-600-609-626-627-639-649-651-654-665-680-680FUNDOS-681-700-701-706-707-710-715-720-721-772.</p> <p><b>RUA IDALO FACIOLLI</b> N<sup>os</sup> 224-240-248-252-268-288-310-324-326-354.</p> <p><b>RUA CÉSAR SGARBI</b> N<sup>os</sup> 107-1813-1825-1835-1851-1891-1903-1913-1937-2013-2061-2069-2071-2079-2081-2089-2093-2095-2113.</p> <p><b>AV. BRASIL</b> N<sup>o</sup> 1451.</p>	<b>1</b>	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06**, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20191188	UNIDADE  <b>PACS</b>	MICROÁREA 11	<p><b>RUA MAURO DOS SANTOS</b> N<sup>os</sup> 105-115-125-143-152-153-161-171-183-195-201-221-237-245.</p> <p><b>RUA TARO MIZUTORI</b> N<sup>os</sup> 12-16-25-28-49-57-66-69-74-81-91-94-100-102-108-117-127-127FUNDOS-130-142-142FUNDOS-143-145-148-154-167.</p> <p><b>RUA E</b> N<sup>o</sup> 22.</p> <p><b>RUA MAESTRO ODONI ZAPAROLI</b> N<sup>os</sup> 12-22-23-29-30-39-40-44-62-84-85-92-102-112-112FUNDOS-126-130-144.</p> <p><b>RUA JOSIMAR GOMES DE AGUIAR</b> N<sup>o</sup> 33.</p> <p><b>RUA CÉSAR SGARBI</b> N<sup>os</sup> 2050-2090-2100-2150-2160-2161-2167-2168-2164-2179-2185-2189-2195-2205-2225-2277.</p> <p><b>RUA ÍDALO FACCIOLI</b> N<sup>os</sup> 229-231-239-255-269-283-293-297-301-309-330-330FUNDOS-333-335-337-337FUNDOS-341-343-2032.</p> <p><b>ALAMEDA DEMETRIO CAVILAKI</b> N<sup>os</sup> 2274-2282-2284-2292.</p> <p><b>RUA DUARTE JOSÉ GONÇALVES</b> N<sup>os</sup> 694-695-700-706-707-713-715-720-725-728-736-749-749FUNDOS-775-827-843-859-867-877-885.</p> <p><b>RUA JOÃO PEREIRA DIAS</b> N<sup>os</sup> 25-34-40-51-778.</p> <p><b>RUA RUI BARBOSA</b> N<sup>os</sup> 424-716-746-756-770-800-808-816-834-858-864-870.</p> <p><b>RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA</b> N<sup>os</sup> 30-42-60-68.</p> <p><b>RUA SUÍÇA</b> N<sup>os</sup> 21-73-85-97.</p>	<b>1</b>	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20191288	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 12	<p>RUA DUARTE JOSÉ GONÇALVES Nºs 32-48-56-88-102-122-148-152-180-198-208-246-258-318-326-344-360-443-445-490-524-536.</p> <p>RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS Nºs 1757-1774-1784-1787-1801-1819-1829-1835-1847-1850-1861.</p> <p>RUA FLÁVIO JOSE DI STÉFANO Nºs 07-35-55-73-101-113-158-177-189-193-207-263-273-281-323.</p> <p>RUA MANOEL LOPES Nºs 1774-1782-1785-1790-1800-1813-1873-1878-1881-1896-1906-1916-1926.</p> <p>RUA EDUARDO RAPACCI Nºs 211-219-228-229-243-248-252-259-261-262-279.</p> <p>PRAÇA JOSÉ FIRPO Nº 20.</p> <p>RUA VICENTE DI STÉFANO Nºs 13-34-35-42-49-79-96-97-105-108-111-121-132-133-136-147-148-149-157-167.</p> <p>RUA DEMÉTRIO CAVILAK Nºs 2071-2079-2125-2135-2141-2149-2177-2189-2199-2207-2269-2277-2305-2327-2333.</p> <p>RUA ODORICO FIORINI Nºs 415-445-477-481-493.</p> <p>PRAÇA FRANCISCO MAUR Nºs 377-387.</p> <p>RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA Nºs 15-20.</p> <p>RUA ÍDALO FACIOLI Nºs 44-56-64-92-96-108-126-134-139-140-150-153-164-197.</p> <p>RUA RUI BARBOSA Nºs 137-454-464-474-500-518-566-572.</p>	1	--
20191388	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 13	<p>AV. INTERNACIONAL Nºs 2231-2278-2291-2386-2387-2393-2400-2405-2450-2451-2471-2482-2492-2504-2545-2555-2565-2579.</p> <p>RUA JOSEPHINA STORT RAPACCI Nºs 04-14-136-152-166.</p> <p>RUA EISUKE GUSHIKEN Nºs 11-27-133-206-214-220-232-250-321.</p> <p>RUA EDUARDO RAPACCI Nºs 378-390-410-451-471-481-491-543-557-585-595-603-613.</p> <p>RUA ALCIDES ROSSI Nºs 24-30-38-41-48-60-61-100-118-128-150-168-260.</p> <p>PRAÇA JOSE FIRPO Nºs 51-59-99-107-193-219-269-279-307-317-327-349-365-375-381.</p> <p>RUA JOSÉ CANUTO BARBOSA Nºs 162-176-180-194-206-210-238-244-252-280-286-312-318-340-410-420.</p> <p>RUA PRIMO FERRUZI Nºs 1945-1950-1967-1970-1995-2179.</p> <p>RUA MARECHAL RONDON Nºs 46-48-63-65-135-146-159-233-266-330-343-344.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06**, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20191588	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 15	<p><b>RUA ALTINO JOSÉ PEREIRA</b> N<sup>os</sup> 100-100FUNDOS-110-120-120FUNDOS1-120FUNDOS2-132-138-146-202-208-212-222.</p> <p><b>RUA ANTÔNIO VACARI</b> N<sup>os</sup> 121-129-139-147-157-163-261.</p> <p><b>RUA PRIMO FERRUZZI</b> N<sup>os</sup> 2406-2407-2413-2427-2435-2438-2460.</p> <p><b>RUA DOM BOSCO</b> N<sup>os</sup> 65-88-94-100-125-170.</p> <p><b>RUA EDUARDO RAPACCI</b> N<sup>os</sup> 842-850-888.</p> <p><b>RUA ANIZOR RODRIGUES</b> N<sup>os</sup> 13-19-29-51-88-100-107-110-119-179-190-198-204-215-226.</p> <p><b>RUA MANOEL LOPES</b> N<sup>os</sup> 2647-2653-2671-2683-2689-2697-2820-2830-2840-2850-2850FUNDOS-2862-2870-2878-2916-2919-2923-2924-2929-2938-2945-2950-2960-2965-2970-2980-2990.</p> <p><b>RUA JOSÉ SHISSEI TIOMA</b> N<sup>os</sup> 773-779-797-797FUNDOS-803-803FUNDOS-833-857-925-935-935FUNDOS.</p> <p><b>RUA JERÔNIMO RAVAGNANI</b> N<sup>os</sup> 41-87-93-103-109-115-123-123FUNDOS-127-205-223-233-233FUNDOS-239.</p> <p><b>RUA PASCOAL MICALLI</b> N<sup>os</sup> 3000-3066-3082-3102-3124-3138-3184-3194-3220-3239-3249-3689-3701-3725.</p> <p><b>RUA JOSÉ CANUTO BARBOSA</b> N<sup>os</sup> 1065-1073-1081-1093.</p> <p><b>RUA MANOEL CORTEZ SANCHES</b> N<sup>os</sup> 2575-2580-2583-2594-2599-2600-2614-2624-2630-2718-2741-2751-2760-2761-2768-2771-2774-2786-2792-2805.</p>	1	--
20191688	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 16	<p><b>AV. RENO</b> N<sup>os</sup> 128-136-204-210-219-240-240FUNDOS-248-256-264-272-345-345FUNDOS-369-390-398-415-426-439-449-450-454-455-461-464-472-473-484-485-485FUNDOS1-485FUNDOS2-504-507-537-540-542-550-575-578-592-600-661.</p> <p><b>RUA PREFEITO ARNALDO POZETTI</b> N<sup>os</sup> 633-1865-1871-1887-1887FUNDOS-1889-1905-1909-1919-2091-2095-2099-2185-2195-2265-2265FUNDOS-2278-2292-2300-2400-2446-2446FUNDOS-2506-2535-2575-2577-2580-2590-2593-2597-2600-2652-2692-2695-2696-2698-2710.</p> <p><b>RUA CAÇAPAVA</b> N<sup>os</sup> 385-396-406-418-425-431-432-447-451-470-480-480FUNDOS-485-485FUNDOS-502-508-510-510FUNDOS-513-513FUNDOS-538-551-571.</p> <p><b>RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA</b> N<sup>os</sup> 236-244-246-252-267-277-277FUNDOS-308-318-320-323-324-373-391-415-415FUNDOS-420-427-439-457-467-469-477-481-485-489-493-495-509-523-539.</p> <p><b>AV. JORGE MANSUR FILHO</b> N<sup>os</sup> 1509-1521-1521FUNDOS-1562-1573-1577-1601-1601FUNDOS-1607-1625-1662-1681-1688-1695-1707-2165.</p> <p><b>RUA PARANÁ</b> N<sup>os</sup> 208-1839.</p>	1	--

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Valor da Inscrição: R\$ 30,00

**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **ou ter exercido as funções do cargo junto ao Município de Lucélia ATÉ 05.10.06**, de acordo com o § 1º, art. 6º da Lei nº 11.350, e residir na Unidade/Microárea da comunidade em que atuar.

Vencimento: R\$ 510,00  
 Jornada Semanal: 44 horas semanais

Código do Cargo/ Unidade/ Microárea de Atuação	Áreas de Atuação UNIDADES/MICROÁREAS (comunidade onde reside)			Vagas	Reserva de Vagas Para Portador de Necessidades Especiais
	UNIDADES	MICROÁREAS	COMUNIDADE ONDE RESIDE		
20191788	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 17	RUA JOÃO ATALA Nºs 28-36-42-88-96-102. RUA PARANÁ Nºs 1303-1661-1679. RIO DE JANEIRO Nºs 10-1280-1286-1580-1590. RUA AMÉLIO CAVALARO Nºs 15-21-27-35-77-81-83-93-113-119-123-125-137-155-163-177.	<b>1</b>	--
20191988	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 19	RUA ZEFERINO FERREIRA VELOZO Nºs 805-811-823-831-871-875-891. RUA ANTONIO CHAVARELLI Nºs 2017-2019-2074-2080-2085-2094-2097-2107-2223-2231-2237-2245-2253-2261-2265. RUA BAURU Nºs 576-595-601-607-661-699-711-725. RUA JOAQUIM ALVES LANDIN Nºs 552-556-562-570-578-620-636-637-637FUNDOS-640-642-755-759-764-764FUNDOS-777-780-813-823-823FUNDOS1-823FUNDOS2-833-837-841-845. AV. BRASIL Nºs 585-617-629-647-655-679-680-717-726-781-789-795. RUA PREF. ARNALDO POZETTI Nºs 1688-1698-1708-1718. RUA JOSE JOÃO ATALA Nºs 428-440-618-628-648-656-696-702-712-720-730. RUA JORGE MANSUR FILHO Nºs 102-1130-1138-1142-1146-1148-1156-1172-1182-1200-1206-1212-1220-1236-1244-1261-1271-1277-1289-1303. RUA AMÉLIO CAVALARO Nºs 417-427-437-447-477-487-497-507-517-527-531-609-618-626-632-638-646-650-662-665-668-669-676-682-690-698-708-712-713-718-723-726-732-793.	<b>1</b>	--
20192088	UNIDADE <b>PACS</b>	MICROÁREA 20	RUA JORGE MANSUR FILHO Nºs 1171-1181-1191-1201-1211-1221-1221FUNDOS-1231-1241. RUA PREFEITO ARNALDO POZETTI Nºs 1610-1617-1618-1621-1625-1628-1638-1648-1655-1658-1668-1675-1678-1752-1761-1839-1847-1879-1887. RUA PARANÁ Nºs 1560-1576-1580-1589-1610-1618-1623-1626-1629-1635-1643. RUA JOÃO JOSÉ ATALA Nºs 219-226-238-251-252-258-272-276-282-292-302-316-328-340-346. AV. BRASIL Nºs 57-61-65-67-75-81-85-95-107-137-141-143-201-211-219-229-283-291-321-415-425-435-445-455-465-475-485-495-505-515-525. RUA AMÉLIO CAVALARO Nºs 26-28-30-30FUNDOS-40-76-76FUNDOS-98-110-134-148-148FUNDOS-156-195-197-203-206-209-217-225-231-234-239-240-246-260-268-279-282-291-297-305-311-323-418-428-438-448-458-468-478-488-498-508-518-528.	<b>1</b>	--

1.4. O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde especificado no quadro acima, conforme a jornada semanal estabelecida, tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo, em vigência.



1.5. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso, quando da convocação para provimento, será admitido no regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 3.256, de 05 de novembro de 2001, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

1.6. A descrição sumária das atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde compreende as tarefas de utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e demais atribuições que constam na Portaria Federal nº 648, de 28/03/2006.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## **II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargo/Unidades/Microáreas de Atuação, do Capítulo I, deste Edital;

2.1.6. Comprovar residência na Unidade/Microárea de atuação desde a data de publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350 de 2006, artigo VI, inciso I;

2.1.7. Estar ciente que a mudança de endereço residencial do agente comunitário de Saúde estará em desacordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006, artigo VI, inciso I, o que implicará exoneração do cargo;

2.1.7.1. Entende-se como comprovante de residência: contas públicas, como água, luz telefone e carnê IPTU, além de extratos bancários e faturas de cartão de crédito, em nome próprio ou do cônjuge ou do ascendente ou do descendente, e Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório, firmando ser verdade o endereço declarado, sob responsabilidade de sofrer as penalidades da Lei;

2.1.8. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.9. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;

2.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;

2.1.11. Não ser aposentado por invalidez e não receber proventos de aposentadoria decorrentes de regime previdenciário de que trata o art. 40 ou os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada e demais, conforme previsto no § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Lucélia.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas:

3.1.1. Via internet, no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br**, no período de **04 a 13 de agosto de 2010, iniciando-se no dia 04 de agosto de 2010, às 9 horas, e encerrando-se, impreterivelmente, às 18 horas do dia 13 de agosto de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.1.2. **Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.**

3.1.3. **Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo ou através do Telecentro (Programa do Governo Federal – Inclusão Digital).**

3.1.3.1. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos “Acessa SP” ou no Telecentro.

3.1.3.2. **Na cidade de Lucélia-SP, o “ACESSA SÃO PAULO” fica localizado na Av. Internacional, 1.751, 1º andar, sala 02, Centro, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 17 horas, e o Telecentro localiza-se na Praça José Firpo, 121, Centro, no prédio da Faculdade Municipal – Pólo da Uniderp Interativa, com atendimento nos horários das 9 horas às 11h30, das 13 horas às 16 horas e das 18 horas às 22 horas.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição *on-line*, gravar e transmitir as informações pela internet.

3.3.1. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para **o dia 16 de agosto de 2010**, primeiro dia útil após a data de encerramento do período de inscrição.

- 3.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoqualicon.org.br](http://www.institutoqualicon.org.br), através dos “links” correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal de Lucélia, até a data de encerramento das inscrições, **13 de agosto de 2010**, sendo possível o seu pagamento até o dia **16 de agosto de 2010**.
- 3.3.3. **Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.**
- 3.3.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária.
- 3.3.5. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 3.3.6. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 3.3.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.3.8. **Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.**
- 3.4. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de Opção de Cargo/Unidade/Microárea de atuação sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.**
- 3.5. O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** no Concurso Público.
- 3.5.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s), prevalecendo a última das inscrições paga.
- 3.6. O **Instituto Qualicon** e a **Prefeitura Municipal de Lucélia** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. A partir do **dia 04 de setembro de 2010**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** se os dados da inscrição efetuada via internet foram recebidos.
- 3.8. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **Instituto Qualicon** através do telefone (0xx11) 2367-3656, das 9 às 17 horas, nos dias úteis, para verificar o ocorrido.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucélia** e ao **Instituto Qualicon** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9.1. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.10. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital anulará a inscrição e, em consequência, todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 3.11. O candidato **portador ou não de necessidades especiais** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos/REF: **Prefeitura Municipal de Lucélia/Agente Comunitário de Saúde – CONDIÇÃO ESPECIAL**, Rua Dom Carlos Duarte Costa, 60, Chácara Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04646-040, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 3.11.1. Após este período, a solicitação será indeferida.
- 3.11.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido no item 3.11. e levar no dia da realização da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.11.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 4.1. A pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ao candidato portador de necessidades especiais habilitado será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.3. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.4. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá:
- a) no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais; e

b) enviar, durante o período das inscrições, via sedex ou aviso de recebimento (AR), **laudo médico (envio obrigatório), atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da limitação do candidato ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS**, ao Instituto Qualicon, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, **identificando no envelope “Concurso da Prefeitura Municipal de Lucélia – Agente Comunitário de Saúde - Laudo Médico”**, Rua Dom Carlos Duarte Costa, 60, Chácara Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04646-040.

4.4.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples) por qualquer via não especificada no item 4.4 – “b” é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto QUALICON não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.4.2. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.3. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.4. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não-portador de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer na forma descrita no item 3.11. deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.6. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à avaliação promovida por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lucélia, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de necessidades especiais ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

4.8. A não observância do disposto no item 4.6, o não enquadramento como portador de necessidades especiais, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A Prefeitura Municipal de Lucélia convocará então o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais do referido cargo tenha esgotado.

4.9. Os candidatos às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerada sua classificação geral por cargo.

4.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.

4.10.1. As vagas que não forem providas por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo.

4.11. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.12. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.13. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.14. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

## V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cargo	Fases	Provas	Conteúdo	Nº de Itens
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ª FASE	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 08 08 14
		TÍTULOS	Documentos a serem entregues exclusivamente no dia de realização da Prova Objetiva e avaliados conforme <b>Capítulo VIII</b> deste Edital.	
	2ª FASE	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Realização e Avaliação conforme especificado no <b>Capítulo XI</b> deste Edital.	

5.2. As Provas Objetivas (1ª Fase) – **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

5.2.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

5.3. A Prova de Títulos (1ª Fase) será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

5.4. O curso de Formação Introdutória para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

## **VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE**

6.1. As Provas Objetivas e de Títulos da 1ª Fase serão realizadas na cidade de Lucélia – SP na data prevista de **12 de setembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Lucélia-SP, o **Instituto Qualicon** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Lucélia e através da internet no endereço **www.institutoqualicon.org.br**, a partir de **04 de setembro de 2010**.

6.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2., deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à Opção de Cargo/Unidade/Microárea de Atuação e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Qualicon**, pelo telefone (0XX11) 2367-3656, das 9 às 17 horas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo/Unidade/Microárea de Atuação em hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo IV**, deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Qualicon** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8. será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Qualicon** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook,

pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3.2. e 6.8.3.3. implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Qualicon** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

#### 6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.

**6.11. A totalidade das Provas, para o cargo em concurso, terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.**

**6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início destas.**

6.13. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

**6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste Capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.19. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso.

6.20. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 1 (uma) hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.21. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.



7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

## VIII – DA PROVA DE TÍTULOS – 1ª FASE

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Item 7.4, deste Edital.

8.2. **Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues:**

**EXCLUSIVAMENTE NO DIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.** Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.2.1. A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

8.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o Código do Cargo/Unidade/Microárea para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, DEVENDO OS REFERIDOS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS EM CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTA EDITAL. TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.intstitutoqualicon.org.br](http://www.intstitutoqualicon.org.br).**

8.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.3.2. Os comprovantes expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.3.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada neste Capítulo.

8.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7,00 (sete) pontos, **não sendo acumulativo** os certificados de capacitação.

8.7. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO		VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Experiência na área do Programa Saúde da Família – PSF e/ou PACS.	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado		4,0 (quatro) pontos	Prova documental do candidato que demonstre experiência na área do Programa Saúde da Família – PSF, (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devidamente autenticada.
Curso de Capacitação, atualização ou aperfeiçoamento estritamente ligados ao Programa de Saúde da Família – PSF e/ou PACS.	Até 40 horas	1,0	3,0 (três) pontos	Certificado de conclusão de curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, realizado por entidades ou órgãos da área da saúde, estritamente ligados ao Programa de Saúde da Família, devidamente autenticado.
	De 41 à 160 horas	2,0		
	Acima de 160 horas	3,0		
Valor Total Máximo			7,0 pontos	

8.9. Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado como ano trabalhado o período igual ou superior a 06 (seis) meses.

8.10. A experiência solicitada deverá ser comprovada conforme estabelecido abaixo:

8.10.1. **EM ÓRGÃO PÚBLICO:** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

8.10.2. **EM EMPRESA PRIVADA:** Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data de encerramento das inscrições.

8.10.3. **COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. Em Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do órgão equivalente.

## IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – 1ª FASE

- 9.1. A pontuação final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação por Cargo/Unidade/Microárea de Atuação.
- 9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 9.4. O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Lucélia** e divulgado na internet no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br** e caberá recurso nos termos do **Capítulo X**, deste Edital.
- 9.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura Municipal de Lucélia** e publicada na **Imprensa Oficial do Município** e no **site do Instituto Qualicon**.
- 9.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 9.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 9.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 9.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 9.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
- 9.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 9.6.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 9.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo/Unidade/Microárea de Atuação bem como não garante escolha do local de trabalho.

## X – DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da lista de portadores de necessidades especiais, aplicação das Provas Objetivas e de Títulos, divulgação dos gabaritos e publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates.
- 10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de:
- a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais.
- b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas e de Títulos.
- c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.
- d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates.
- 10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 10.2. não serão apreciados.
- 10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 10.1., bem como um único recurso para cada questão.
- 10.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado; deverá ser apresentado em formulário próprio, contendo o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo/Unidade/Microárea de Atuação, código de inscrição do Cargo/Unidade/Microárea de Atuação e o seu questionamento, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE RECURSO

**Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o Código e o nome do Cargo/Unidade/Microárea de Atuação para o qual está concorrendo, a fase do Concurso Público a que se refere o recurso (aplicação, gabarito, classificação), o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo Instituto Qualicon (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
CONCURSO PÚBLICO – Agente Comunitário de Saúde - Edital 2/2010

**Nome do Candidato:**  
**Número de Inscrição:**  
**Código do Cargo/Unidade/Microárea:**  
**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**Fase do Concurso Público a que se refere o recurso:**  
**Número da Questão: (quando for o caso)**  
**Publicação do Gabarito: (quando for o caso)**  
**Resposta do Candidato: (quando for o caso)**

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

- 10.6. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no item 10.2., **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos/REF: **Prefeitura Municipal de Lucélia – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECURSO**, sito à Rua Dom Carlos Duarte Costa, 60, Chácara Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04646-040.

10.6.1. Para fins de validação do prazos estabelecidos no item 10.2, será considerada a data da postagem da correspondência.

- 10.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 10.8. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.6.
- 10.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 10.11. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10.
- 10.12. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**
- Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente; e
  - Com argumentação idêntica a de outros recursos.
- 10.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 10.14. O **Instituto Qualicon**, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XI- CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 2ª FASE**

- 11.1. O Agente Comunitário de Saúde participará do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 088/2007, de 29 de outubro de 2007, **de caráter eliminatório**.
- 11.2. Será divulgado pela Prefeitura Municipal de Lucélia Edital de Convocação, que estabelecerá o prazo para a matrícula.
- 11.2.1. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.
- 11.2.2. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida à ordem de classificação.
- 11.3. O Edital de convocação irá informar:
- o período e o local onde o curso será realizado;
  - procedimentos para a formalização da matrícula;
  - os critérios para a aferição da frequência;
  - os mecanismos de avaliação; e
  - as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.
- 11.4. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de frequência mínima.
- 11.5. A **realização do Curso de Formação** ficará sobre total e inteira responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Lucélia**.

## **XII- DA NOMEAÇÃO**

- 12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Lucélia** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 12.1.1. A posse/nomeação dos candidatos somente ocorrerá após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- 12.2. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucélia** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.
- 12.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.4. A convocação que trata o item anterior será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação na Imprensa Oficial do Município.
- 12.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 12.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço/residência da Unidade/Área de Atuação de Opção conforme estabelecido no item 2.1.7.1, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Declaração de próprio punho correspondente ao item 2.1.10, deste Edital.
- 12.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.
- 12.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela **Prefeitura Municipal de Lucélia**.



- 12.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Lucélia** serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 12.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva.
- 12.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de **Edital** de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Lucélia**.
- 12.10. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.
- 12.11. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Lucélia**, bem como constarão no site do Instituto Qualicon – **www.institutoqualicon.org.br**.
- 13.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 13.3. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação e/ou posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por Cargo/Unidade/Microárea de Atuação, individualmente ou pelo conjunto de Cargo/Unidade/Microárea de Atuação constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Qualicon**, situado na Rua Dom Carlos Duarte Costa, 60, Chácara Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04646-040, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **Prefeitura Municipal de Lucélia no Departamento Pessoal**.
- 13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 13.9. A **Prefeitura Municipal de Lucélia** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.9.1. Endereço não atualizado;
- 13.9.2. Endereço de difícil acesso;
- 13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 13.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.11. A **Prefeitura Municipal de Lucélia** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Qualicon**.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Lucélia** e pelo **Instituto Qualicon**, no que tange a realização deste Concurso.
- 13.14. A **Prefeitura Municipal de Lucélia** não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 13.15. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser manifestadas junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Qualicon**, pelo telefone (0XX11) 2367-3656, das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou através do e-mail atendimento@qualiconconcursos.com.br.

Lucélia, 31 de julho de 2010.

**JOÃO PEDRO MORANDI**  
Prefeito Municipal

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria no plano. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Perímetro. Equações de 1º grau.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos últimos sessenta dias em meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e Geografia do município de Lucélia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Doutrinas e princípios que regem o SUS. Promoção, prevenção e recuperação da saúde. Conceito de doença e saúde. Noções de assistência à saúde da gestante, da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Identificação da carteira de vacinas. Noções elementares referente a Saneamento Básico. Programa de Saúde da Família: estratégia de reorientação do modelo assistencial; princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização). Programa de Agente Comunitário de Saúde. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350. Doenças Sexualmente Transmissíveis: tipos, forma de contágio e prevenção. Visita Domiciliar (características e objetivos). SIAB – Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. Noções referentes às Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores epidemiológicos. Noções elementares referente à Saúde Bucal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2010**

**FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Unidade/Microárea de Atuação: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Qualicon (não preencher)		
		Validação		Pontuação
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	
8		Sim	Não	
9		Sim	Não	
10		Sim	Não	
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos:</b>		
		<b>Revisado por:</b>		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do concurso público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Lucélia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura \_\_\_\_\_

## **CRONOGRAMA**

<b>Datas Prováveis</b>	<b>Eventos</b>
<b>31/07/2010</b>	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição na Imprensa Oficial, no Paço Municipal e no site do <b>INSTITUTO QUALICON</b> .
<b>04 a 13/08/2010</b>	<b>Período de inscrição via Internet.</b>
<b>12/09/2010</b>	<b>Aplicação das provas Objetivas e de Títulos.</b>
<b>13/09/2010</b>	Divulgação dos gabaritos no site no Paço Municipal e no site do <b>INSTITUTO QUALICON</b> .
<b>02/10/2010</b>	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos - 1ª Fase na Imprensa Oficial, no Paço Municipal e no site do <b>INSTITUTO QUALICON</b> .
<b>23/10/2010</b>	Divulgação da homologação do Resultado Final da 1ª Fase na Imprensa Oficial, no Paço Municipal e no site do <b>INSTITUTO QUALICON</b> .

As informações decorrentes de todas as fases do Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço [www.institutoqualicon.org.br](http://www.institutoqualicon.org.br).